DECRETO NÚMERO 6334 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza a doação de bens móveis de apreensão que especifica e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a competência exclusiva do Prefeito Municipal na administração da coisa pública, como disposto no inciso XI, do art. 57, do art. 89 *caput* e do art. 90, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda o disposto no inciso II, alínea "a", do Art. 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre doação de bens móveis à entidade social de interesse público, devidamente justificada;

Considerando, finalmente, o parecer favorável do Procurador Municipal constante dos elementos fornecidos nos autos do processo SA/12.963/15, amparado pela Lei autorizativa municipal nº 858/86 e pelo art. 72 da Lei Municipal nº 1.011/89 (CTM);

DECRETA:

Art. 1º FICA autorizada a doação dos bens móveis apreendidos, em estado de sucata que se encontram, especificados no processo SA/12.963/15, com baixa definitiva no órgão competente, ao Fundo Social de Solidariedade do Município para a venda em hasta pública ou leilão.

Art. 2º Os bens móveis apreendidos (sucatas) de que trata o Art. 1º serão doados por Termo e revertidos ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins de interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de janeiro de 2016.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 25 de fevereiro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

RONALDO DE JESUS SANTOS
Chefe de Gabinete

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/GGS/gas.